



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA VENÉCIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

LEI Nº 2.233, DE 29 DE DEZEMBRO DE 1997.

DENOMINA DE AFONSO ROSA PASCHOAL E ADENES LANES DE ARAUJO O SAC - SERVIÇO DE ATENDIMENTO AO CIDADÃO, LOCALIZADO NA RODOVIA MIGUEL CURRY CARNEIRO, MUNICIPIO DE NOVA VENECIA-ES.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE NOVA VENECIA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal APROVOU e eu SANCIONO a seguinte Lei:

Art.1º.Fica denominado de AFONSO ROSA PASCHOAL e ADENES LANES DE ARAUJO o SAC - Serviço de Atendimento ao Cidadão, localizado na Rodovia Miguel Curry Carneiro, Município de Nova Venécia-ES.

Art.2º.Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICIPIO DE NOVA VENECIA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, aos 29 dias do mês de dezembro do ano de 1997.

FRANCISCO DIOMAR FORZA
PREFEITO MUNICIPAL

C:\WS6\TEXTOS\LEIS\DEGUARIT.TXT